

PROTOCOLO

Preâmbulo

Tendo em consideração:

1. É objectivo do Município apoiar as famílias na tarefa da educação da criança, proporcionando-lhe oportunidade de autonomia e socialização, tendo em vista a sua integração equilibrada na vida em sociedade e preparando-a para uma cidadania bem sucedida. Os refeitórios escolares, entre outros espaços, são locais de aprendizagem de boas práticas, com reflexos positivos no desenvolvimento pessoal e social das crianças.
2. O acesso ao apoio financeiro para o acompanhamento e vigilância dos alunos, obriga as Entidades, quaisquer que elas sejam, à celebração de protocolos de colaboração e à apresentação de relatórios em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes.
3. O papel fundamental das comunidades educativas nomeadamente associações de pais, instituições privadas de solidariedade social e outras instituições locais nas práticas sociais e educativas dos estabelecimentos escolares, entendeu-se assumir uma rede de parcerias para a realização do presente serviço.
4. Estas parcerias podem ser constituídas, por Associações de Pais e Encarregados de Educação, IPSS e outras entidades, cujo objecto de actuação, seja de carácter social e educativo e /ou que legalmente possam subscrever este tipo de parcerias.
5. Que a Câmara Municipal de Almada aprovou para o ano em curso *"Desenvolver os sistemas educativo, cultural e desportivo (...)"*

Entre a (...), contribuinte nº (...) com sede na (...), representada pelo Presidente, também designado por primeiro outorgante, o Agrupamento (...) representado pelo (a) Director (a), nº de Pessoa Colectiva (...) com sede na (...), ora em diante também designado por segundo outorgante e o Município de Almada representado por (...), nº Pessoa Colectiva 500 051 054, com sede no Largo de Camões, 2800-158 Almada, ora em diante também designado por terceiro outorgante, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, para o acompanhamento e vigilância dos alunos durante o período de almoço, e que se rege pelas seguintes clausulas:

Cláusula Primeira (Âmbito)

O presente Protocolo visa regular os termos da cooperação entre as Entidades envolvidas na colocação de vigilantes de apoio às refeições das crianças das escolas básicas do 1º Ciclo. Este Protocolo enquadra-se na linha de colaboração com as instituições locais, tendo por base o apoio à educação no sentido de oferecer não só uma alimentação saudável mas que o período de refeição seja efectivamente um tempo de qualidade educativa que proporcione às crianças as melhores condições de segurança e aprendizagem.

Cláusula Segunda (Objectivos)

O presente Protocolo, considerando que o fornecimento de refeições se perfila como um factor que influencia positivamente nas condições de aprendizagem dos alunos, tem como objectivo garantir o bom funcionamento dos refeitórios escolares.

Cláusula Terceira (Abrangência)

O protocolo abrange a totalidade de alunos que usufruam do serviço de refeições nos refeitórios da (...).

Cláusula Quarta (Obrigações Gerais)

Os Outorgantes colaborarão entre si e com outras instituições e organismos, tendo em vista o bom funcionamento do refeitório de forma a garantir às crianças uma alimentação correcta, vigiada e facilitação das aprendizagens inerentes às relações de convívio e de cidadania que este espaço escolar suscita.

Cláusula Quinta **(Obrigações Específicas)**

1. O Primeiro Outorgante, obriga-se:

- a) Assegurar a contratação de **vigilantes** para o refeitório da Escola (...) para os turnos de funcionamento do serviço de refeições.
- b) Assegurar uma vigilância activa dos alunos no refeitório assegurando assim a função pedagógica da alimentação.
- c) Informar a Coordenação de Escola, ou outro elemento definido para o efeito, sobre as ocorrências registadas durante o período de refeições.
- d) Entregar no final do ano lectivo, relatório discriminativo do serviço prestado ao abrigo do presente protocolo, constituído por uma avaliação ao serviço efectuado e balancete final da execução financeira, com a entrega dos respectivos comprovativos de despesas.
- e) Apresentar trimestralmente ao 3º Outorgante, balancete, acompanhado dos respectivos comprovativos de despesa, fiscalmente válidos de acordo com o nº 5 do art.º 36º do Código do IVA, nos quais deverá vir indicada a despesa imputada a cada actividade.

2. O Segundo Outorgante, obriga-se:

- a) Colaborar com a (...), no garante da função educativa da alimentação, através da elaboração conjunta de um Plano de Acção a aplicar no espaço de refeições, em conformidade com os normativos vigentes estabelecidos no regulamento do Estabelecimento Escolar.

3. O Terceiro Outorgante, obriga-se:

- a) Apoiar financeiramente a colocação das respectivas vigilantes, constante em adenda, a aprovar anualmente.
- b) Acompanhar, através do Departamento de Educação e Juventude ou outra entidade com competência delegada, a implementação do serviço através de visitas periódicas ao local do funcionamento do refeitório e na verificação do cumprimento das normas aplicáveis.

Cláusula Sexta
(Vigência do Protocolo)

O presente Protocolo de Colaboração vigora para o ano lectivo (...) e seguintes, caso não seja denunciado e dependendo da aprovação do acordo financeiro, constante em adenda ao presente protocolo, por qualquer das partes, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de sessenta dias seguidos, em relação ao termo do prazo.

Feito em triplicado, ficando um exemplar para cada entidade.

Almada, ____ de ____ de 2011

Entidade (...)

Agrupamento (...)

(representante legal da entidade)

(representante legal da entidade)

O Município de Almada

(representante legal da entidade)

**ADENDA AO PROTOCOLO
CELEBRADO ENTRE (...), (...) E O MUNICÍPIO DE ALMADA**

Entre:

A (...), contribuinte nº (...) com sede (...), representada pelo Presidente, ora em diante designado por **Primeiro Outorgante**

e

O (...) representado pelo (a) Director (a), nº de Pessoa Colectiva (...) com sede na (...), dorovante designada por **Segundo Outorgante**

e

O **Município de Almada** representado por (...), *nº Pessoa Colectiva (...), com sede no Largo de Camões, 2800-158 Almada*, doravante designada por **Terceira Outorgante**.

É de boa-fé e mutuamente aceite a presente adenda ao Protocolo de Colaboração que entre si celebram a (...), (...) e o Município de Almada, a qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Encargos Financeiros)

No âmbito da cláusula quinta do Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal de Almada apoia a (...), para a colocação de vigilantes, com a atribuição de um apoio financeiro no valor total de (...) cabimentado pela rubrica 05.01.05.07.01, a ser atribuído em duas tranches, sendo a 2ª tranche processada após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período e respectiva validação municipal.

Cláusula Segunda

1. A presente adenda entra em vigor na data da assinatura do Protocolo de Colaboração.

Feito em triplicado, ficando um exemplar para cada entidade.

Almada, _____ de _____ de 2011

Entidade (...)

Agrupamento (...)

(representante legal da entidade)

(representante legal da entidade)

O Município de Almada

(representante legal da entidade)

VIGILÂNCIA

BALANCETE DA VIGILÂNCIA - ANO LECTIVO ____ / ____

Despesas	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Totais Anuais	Identificação dos Documentos Entregues
Recursos Humanos													
Remuneração													
Nº de Horas/Vigilância/mês													
Totais Mensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receta:													
Verbas atribuídas													
Totais Mensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldos Mensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Responsável pela Entidade

(Assinatura)

(Carimbo)

Nota:

Em anexo, terão que ser encaminhadas cópias dos comprovativos de despesas fiscalmente válidos nos quais, deverá vir mencionado o valor imputado a esta actividade de acordo com o estipulado no nº 5 do artº 36º do Código do IVA que a seguir se transcreve.

As facturas ou documentos equivalentes devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os seguintes elementos:

- Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
 - A quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável; as embalagens não efectivamente transaccionadas devem ser objecto de indicação separada e com menção expressa de que foi acordada a sua devolução;
 - O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
 - As taxas aplicáveis e o montante de imposto devido;
 - O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for caso disso;
 - A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efectuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da factura.
- No caso de a operação ou operações às quais se reporta a factura compreenderem bens ou serviços sujeitos a taxas diferentes de imposto, os elementos mencionados nas alíneas b), c) e d) devem ser indicados separadamente, segundo a taxa aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA
Serviços Municipais de Acção Sociocultural, Desporto, Turismo e Informação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

VIGILÂNCIA

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
(a preencher pelo Agrupamento)

1. Identificação
Agrupamento: _____
Director (a): _____
Morada: _____
Nº de Pessoa Colectiva: _____
Contactos:
Telefone: _____ / _____
Telemóvel: _____ / _____
Fax: _____ / _____
E-mail: _____
Nº de Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo: _____
Identificação dos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo, para candidatura ao apoio à vigilância:

Nota: O Agrupamento deverá preencher, para cada Estabelecimento de Ensino o **ANEXO I** e caso a colocação de vigilantes seja efectuada através de Entidade Parceira, esta deverá preencher o **ANEXO II**, que deverá fazer parte integrante desta candidatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Acção Sociocultural, Desporto, Turismo e Informação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

2. Documentação (De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo)*

Documentos	Data de Entrega	Sim	Não
Estatutos e suas alterações com respectivas publicações			
Número de Identificação de Pessoa Colectiva			
Actas de eleição e tomada de posse dos órgãos sociais			
Declaração com a data de início e fim de mandato em vigor			
Plano de actividades e orçamento do ano a que se refere o apoio			
Relatório de actividades e contas do ano anterior ao do apoio			

*Assinalar os documentos entregues em anexo a esta candidatura.

Declara-se que a presente candidatura se encontra de acordo com os normativos aprovados para a vigilância para o ano lectivo ____/____ e que é acompanhada pelo (s) Anexo (s) I, preenchido (s) pelo Agrupamento de Escolas e pelo (s) Anexo (s) II preenchido (s) pela (s) Entidade (s) Parceira (s), a qual terá validade a partir da aprovação do protocolo de colaboração em reunião de Câmara de ____/____/____ e assinado pelas entidades:

Câmara Municipal de Almada

Agrupamento de Escolas: _____

Entidade: _____

Data: ____/____/____

Director (a): _____

(Carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA
Serviços Municipais de Acção Sociocultural, Desporto, Turismo e Informação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Candidatura por Estabelecimento de Ensino

ANEXO I

(a preencher pelo Agrupamento)

1. Identificação do Estabelecimento de Ensino

Designação do Estabelecimento de Ensino: _____

Nome do Responsável: _____

Categoria: _____

Dados para a candidatura:

Nº de alunos do 1º Ciclo inscritos: _____

Nº de alunos do 1º Ciclo a almoçar: _____

Nº de turno (s) de almoço e respectivo (s) horário (s): _____

Nº de funcionárias ao serviço durante o período de almoço: _____

Nº de crianças com NEE, com CIF, durante o período de almoço: _____

Indicação da entidade parceira na colocação das vigilantes, caso esta não seja assegurada pelo respectivo Agrupamento de Escolas:

2. Fundamentação:

Nota: Nas situações de crianças com **NEE**, a candidatura tem que vir acompanhada dos documentos legalmente exigidos pelo Ministério da Educação e fundamentação da Direcção do Agrupamento de Escolas, sendo que estas situações serão analisadas caso a caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA
Serviços Municipais de Acção Sociocultural, Desporto, Turismo e Informação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

VIGILÂNCIA

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ANEXO II

(a preencher pela Entidade Parceira)

1. Identificação

Designação da Entidade: _____

Nome do Presidente: _____

Morada: _____

Contactos:

Telefone: _____ Telemóvel _____

Fax: _____ / _____

E-mail: _____

2. Recursos humanos colocados / horário de trabalho:

Recursos Humanos	Horário

3. Documentação (De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo)*

Documentos	Data de Entrega	Sim	Não
Estatutos e suas alterações com respectivas publicações			
Número de Identificação de Pessoa Colectiva			
Actas de eleição e tomada de posse dos órgãos sociais			
Declaração com a data de início e fim de mandato em vigor			
Plano de actividades e orçamento do ano a que se refere o apoio			
Relatório de actividades e contas do ano anterior ao do apoio			

*Assinalar os documentos entregues em anexo a esta candidatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Acção Sociocultural, Desporto, Turismo e Informação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Declara-se que foram entregues todos os documentos solicitados nos termos do normativo aprovado para o ano lectivo 2011/2012, comprometendo-nos a colocar os recursos de acordo com o mesmo, caso a candidatura seja aprovada.

Data: ____/____/____

Responsável da Entidade: _____
(Carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Acção Sociocultural, Desporto, Turismo e Informação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despachos Superiores:

Chefe de Divisão:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Director (a) de Departamento:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Director Municipal:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

O Vereador:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____